



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.226, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 400.000,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.954, de 15 de junho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa: 830
Orgão: 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade: 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensao Rural
Programa: 0352 MELHORIA URBANA
Projeto/Atividade: 1257 PAV. ASFÁLTICA/BASÁLTICA/INTER-TRAVADA-DISTRITOS
Categoria: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso: 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)
Em 15/06/2010

